



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

Processo nº 23066.069992/2014-72

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
09/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL DA BAHIA E A EMPRESA AVI
CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
LTDA, OBJETO DO PREGÃO SRP Nº 01/2015.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei Nº 12.818/2013, aqui denominada simplesmente UFSB, com sede na rodovia BR 415 Km 39, Bairro Ferradas, Itabuna, Estado da Bahia, CEP 45.613-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.560.547/0001-07, sendo parte CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor *pro-tempore*, **Prof. NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO**, nomeado pela Portaria nº 571 de 28 de junho de 2013, publicada no D.O.U de 01 de Julho de 2013, inscrito no CPF sob o nº 060.177.035-87, portador da Carteira de Identidade nº 009.171.142-8 SSP/BA e a empresa **AVI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SERGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.738.828/0001-90, com sede na Av. Leovigildo Filgueiras, nº 807, sala 101, Bairro Garcia, CEP 40.100-000, no Município de Salvador-Bahia, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA**, sócio administrador, brasileiro, natural de Salvador-BA, inscrito no CPF Nº: 861.036.285-04, portador da carteira de identidade sob o Nº: 4367823-83 SSP/BA, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico SRP nº 01/2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor do contrato nº 09/2015, por meio de repactuação, tendo em vista o quanto estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho de 2017, com registro no MTE sob o nº BA000465/2017, com vigência de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor anual estimado do contrato passa a ser de **R\$ 5.516.992,32 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais, e trinta e dois centavos)**, consoante

1
B



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA**

especificação a seguir e planilha de cálculo – ANEXO I, a qual integra o presente Termo Aditivo.

2.2. Diante do que prevê a Cláusula Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho descrita na cláusula primeira do presente Termo Aditivo, deverá ser pago à contratada o valor estimado de R\$ 25.533,24 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais, e vinte e cinco centavos), correspondente à retroatividade dos meses de maio a agosto/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Lei 8.666/93, artigo 65, inciso II, alínea “d” e §4º do Art. 37 da IN/SLTI nº 02/2008 do MPOG.


5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

E assim, por estarem justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna-BA, 19 de setembro de 2017.


NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Vice-Reitor
Cargo de Reitoria


JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: 
CPF: 361.495.077-80
GRUPO A.V.I.
Cláudio Mendes
Gerente Comercial

Fis. 765
 pad
 UFSB



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
 REITORIA**

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO POSTO (RS)	QTD	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
1	VIGILÂNCIA DESARMADA 12X36 HORAS DIURNAS	7.500,83	15	112.512,45	1.350.149,40
2	VIGILÂNCIA DESARMADA 12X36 HORAS NOTURNAS	9.985,57	15	149.783,55	1.797.400,80
3	VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS DIURNAS	3.808,51	12	46.569,72	558.836,64
4	VIGILÂNCIA DESARMADA MOTORIZADA 12X36 HORAS DIURNAS	10.182,76	4	40.731,04	488.772,48
5	VIGILÂNCIA DESARMADA MOTORIZADA 12X36 HORAS NOTURNAS	12.954,80	4	51.819,20	621.830,88
6	VIGILÂNCIA DESARMADA LÍDER 12X36 HORAS DIURNAS	7.864,38	2	15.728,77	188.745,12
7	VIGILÂNCIA DESARMADA LÍDER 12X36 HORAS NOTURNAS	10.401,45	2	20.802,90	249.634,80
8	VIGILÂNCIA DESARMADA SUPERVISOR 12X36 HORAS DIURNAS	9.520,58	1	9.520,58	114.246,96
9	VIGILÂNCIA DESARMADA SUPERVISOR 12X36 HORAS NOTURNAS	12.281,15	1	12.281,15	147.373,80
TOTAL				459.749,37	5.516.992,32

B

M. 3

